



LEI N.º 299/2001.

“Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Cristã José Grosso, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Cristã José Grosso, com sede e foro na Rua 20 de Outubro, n.º 02, Centro, na Cidade e Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, designada pela sigla SECJG.

Art. 2º - A Sociedade de que trata o artigo 1º, da referida Lei, reger-se-á pelo presente Estatuto, registrado em Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe – Ba., e pela Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe, 12 de Novembro de 2001.

Tânia Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal